

PL 0446/2004

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal a inclusa proposta da Lei Orçamentária Anual de 2005 para o Município de São Paulo.

Elaborada em consonância com o artigo 165 e seguintes da Constituição Federal e artigo 137 e seguintes da Lei Orgânica do Município, esse instrumento de planejamento e gestão orçamentária - conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal - mostra à sociedade uma visão abrangente do orçamento público municipal.

Reiterando meu compromisso com a transparência administrativa e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, é minha expectativa que este documento espelhe, também, a permanente preocupação - e as ações dela decorrentes - com o processo de recuperação da Cidade, buscando sempre reafirmá-la como centro promotor do desenvolvimento econômico sustentável, incentivadas a inclusão social e a construção da cidadania.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores meus protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita